

inciso II do decreto federal nº6514/2008, Enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI da Lei estadual nº5887/1995, Em consonância o art. 70 da lei federal nº9605/1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 284749

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107152/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

Cristiano Paiva do Nascimento
End: RUA FLORINÓPOLIS, 602 - ARAGÃO
CEP: 68627-000 Paragominas - PA

Considerando o processo nº 29420/2014 protocolizado nesta SEMAS, pelo Sr. Cristiano Paiva do Nascimento. Esta Diretoria de Fiscalização (DIFISC) o notifica a apresentar o animal de anilha SISPASS 2.6 PA/A 003732 cadastrado em seu plantel, no prédio da regional da SEMAS localizada na Rua Jaime Longo, S/N, Bairro: Promissão I - Parque Ambiental, Paragominas, CEP: 68.625-970 no dia 20/02/2018, de 08:00min às 12:00min, munido de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência atual e D.A.Es atualizados.

O não cumprimento desta notificação o sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 9605 de 1998.

Protocolo: 284559

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107974/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

SITIO TAISUKE ITO
End. RODV. PA 124, KM 4
CEP: CAPITÃO POÇO - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, TAISUKE ITÓ notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 27261/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10872/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água em manancial subterrâneo, em face de deixar de atender as condicionantes estabelecidas no anexo I da outorga nº88/2009, quais sejam as de numero 2.1, 2.2 e 2.4, contrariando o art. 66, inciso II do decreto federal nº6514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da constituição federal nº1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107975/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

LATICÍNIOS VITÓRIA DO XINGU SA
End: RODOVIA ERNESTO ACIOLE KM 1 (FAZENDA VITÓRIA DO XINGU) ZONA RURAL
CEP: 68.379-000 VITÓRIA DO XINGU - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, LATICÍNIOS VITÓRIA DO XINGU notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 37018/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 5169/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Indústria e comércio de laticínios, em face de estar operando sem o prévio licenciamento ambiental e desobedecer às normas legais ou regulamentares, contrariando o art. 93 da lei nº5887, de 09/05/1995 - lei ambiental do estado do Pará, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 60 e 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 66 do decreto federal nº6514/2008 e Resolução CONAMA nº237/1997.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107976/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

GUASCOR DO BRASIL LTDA
End: TRAV. APINAGES, Nº 1360 - BAIRRO: CONDOR
CEP: 66045-110 BELÉM - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, GUASCOR DO BRASIL notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 36642/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 5080/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Usina termelétrica, em face de não atender as condicionantes (itens 3, 7, 13, 14 e 15) constantes no anexo I da L.O nº6253/2011 e desobedecer às normas legais ou regulamentares, contrariando o art. 66, paragrafo único, inciso II do decreto federal nº6514/2008, Enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI da Lei estadual nº5887/1995, Em consonância o art. 70 da lei federal nº9605/1998 e art. 225 da constituição federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 284734

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107977/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

PARE E LAVE LAVA JATO LTDA - ME
End. RUA C COM RUA 13, Nº638, BAIRRO: CIDADE NOVA.
CEP: 68515-000 PARAUPEBAS - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, PARE E LAVE LAVA JATO LTDA - ME notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 34514/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10927/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Lava jato, em face de não cumprir as condicionantes da dispensa de outorga nº1039/2015, contrariando o art. 66, paragrafo único, inciso II do decreto federal nº6514/2008, Enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI da Lei estadual nº5887/1995, Em consonância o art. 70 da lei federal nº9605/1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107979/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

CAMPASA CAMARÕES DO PARA SA
End: LOC POVOADO DO ABADE, S/Nº BAIRRO: INTERIOR
CEP: 68750-000 CURUCÁ - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, CAMPASA CAMARÕES DO PARÁ S.A, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 09343/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Beneficiamento de pescado, em face de não cumprir as condicionantes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da outorga 921/2013, contrariando o art. 66, paragrafo único, inciso II do decreto federal nº6514/2008, Enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI da Lei estadual nº5887/1995, Em consonância o art. 70 da lei federal nº9605/1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107980/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

SITIO TAISUKE ITO
End: RODV. PA 124, KM 4
CEP: CAPITÃO POÇO - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, TAISUKE ITÓ, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 27265/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10873/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de água de manancial subterrâneo, em face de utilizar-se de recursos hídrico em desacordo com as condições estabelecidas no anexo I da outorga nº 88/2009, sendo que o usuário ultrapassou a

vazão outorgada do poço de 54,8 m³/dia, conforme histórico de vazões captadas, contrariando o art. 81, inciso III da lei estadual nº6381/2001, Enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI da Lei estadual nº5887/1995, Em consonância o art. 70 da lei federal nº9605/1998 e art. 225 da constituição federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 284738

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107981/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

POSTO ALDO MIRITITUBA LTDA EPP
End. ROD. BR 163, KM 65920 BAIRRO: INTERIOR
CEP: 68192-700 ITAITUBA - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, POSTO ALDO MIRITITUBA, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 33751/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4985/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de água subterrânea, em face de ter perfurado 01 (Um) poço tubular para captação de água subterrânea sem a devida outorga prévia para perfuração emitida pelo órgão ambiental competente, contrariando o art. 81, inciso IV e VI da lei estadual nº6381/2001; art. 93 da lei estadual nº5887/1995; art.66 do decreto federal nº6514/2008 e art. 4º da I.N nº03/2014, Enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI da Lei estadual nº5887/1995, Em consonância o art. 70 da lei federal nº9605/1998 e art. 225 da constituição federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107982/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

LIMA E PINHEIRO LTDA
End: AVENIDA LIBERDADE, Nº 96 LTS 96/98 BAIRRO: RIO VERDE
CEP: 68515-000 PARAUPEBAS - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, LIMA E PINHEIRO - POSTO RIO VERDE, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 33760/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10819/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de posto revendedor de combustíveis, em face de deixar de atender as condicionantes estabelecidas na licença de operação 9484/2015, contrariando o art. 66, paragrafo único, inciso II do decreto federal nº6514/2008, Enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI da Lei estadual nº5887/1995, Em consonância o art. 70 da lei federal nº9605/1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 107983/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

AYLTON MOREIRA DA SILVA - FAZENDA SANTA RITA
End: RUA ONDINE QD 04 LOTE 07 COND. VILA FIRENZE
CEP: 67000-000 ANANINDEUA - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, FAZENDA SANTA LUZIA (AYLTON MOREIRA DA SILVA), notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 38798/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10841/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de água subterrânea, em face de ter perfurado poço para realizar a extração de água subterrânea sem a devida outorga do órgão competente, contrariando o art. 81, Incisos IV e VI da lei estadual nº6381/2001; art. 66 do decreto federal nº 6514/2008, Enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI da Lei estadual nº5887/1995, Em consonância o art. 70 da lei federal nº9605/1998 e art. 225 da constituição federal.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao